



**PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO**

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 125-2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34-2025

CONCORRÊNCIA na forma ELTRÔNICA Nº. 02-2025

CONTRATO Nº. 139-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 728 - Centro, nesta cidade de Pirapozinho/SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**.

CONTRATADO: JEAN MIGUEL DIAS DE SOUZA GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 47.896.546/0001-36, com sede na Rua Anerço Ferreira Rosa, nº. 275 – Jardim do Sol, CEP: 19.200-000, no Município de PIRAPOZINHO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JEAN MIGUEL DIAS DE SOUZA GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/SP e CPF nº [REDACTED], pactuam o que abaixo segue:

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CONSIDERANDO que as partes, de comum acordo, resolvem extinguir o referido contrato, com fundamento artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVEM celebrar o presente **DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

Fica rescindido, a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº 139-2025, firmado em 10/04/2025, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, não subsistindo quaisquer efeitos obrigacionais a partir desta data, salvo aqueles decorrentes de eventual responsabilidade por fatos anteriores ao distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que não existem débitos, pagamentos ou obrigações pendentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Mediante a assinatura deste instrumento, as partes dão-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em razão do Contrato nº 139-2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este distrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado de
forma digital por
JEAN MIGUEL
DIAS DE
SOUZA
GOMES
LTDA:478965
46000136 0136
Dados: 2025.09.05
14:22:37 -03'00'



**PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO**

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Pirapozinho, 04 de setembro de 2025.

P/Município

LUCAS PADOVANO DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

JEAN MIGUEL
DIAS DE
SOUZA GOMES
LTDA:4789654
6000136

Assinado de forma
digital por JEAN
MIGUEL DIAS DE
SOUZA GOMES
LTDA:47896546000136
Dados: 2025.09.05
14:22:18 -03'00'

P/Contratada: JEAN MIGUEL DIAS DE SOUZA GOMES LTDA-ME
JEAN MIGUEL DIAS DE SOUZA GOMES

Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF: